

Estudo Técnico Preliminar 4/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64131.001961/2023-23

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de SERVIÇOS DE VIATURAS NÃO BLINDADAS para fins destinados a manutenção dos Materiais de Emprego Militar (MEM) do 10º Batalhão Logístico e demais Organizações Militares apoiadas.
- 2.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.
- 2.3. A contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE VIATURAS NÃO BLINDADAS tem por objetivo o apoio logístico e manutenção de Materiais de Emprego Militar pertencentes às Organizações Militares apoiadas (incluindo à própria requisitante).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio do 10º Batalhão Logístico	LUCAS DAL ASEN RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A licitante interessada deverá:
- 4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- 4.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:
- 5.1.1 A escolha do processo está de acordo com previsão nos nº I e II do art. 12 da Lei nº 10520, 17 JUL 02.
- 5.2 Em situações específicas, ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício:

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

6.1.1. A Contratada efetuará SERVIÇOS DE VIATURAS NÃO BLINDADAS, entrando em contato com o Grupo de Suprimento (Pelotão de Apoio) do 10º Batalhão Logístico, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

6.1.2. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Pelotão de Apoio ou Auxiliar de Depósito, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o início do efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

6.2. Endereço para a entrega:

6.2.1. O local de Entrega será na Rua General Vitorino, s/n, Bairro Restinga Seca, Alegrete-RS, CEP: 97.542-310.

6.2.1.1. Caso existam outros órgãos participantes neste certame, serão adicionados os respectivos endereços no Termo de Referência.

6.2.2. A empresa CONTRATADA deverá efetuar os serviços adequadamente e concluí-los, deixando os materiais em perfeitas condições de uso e operação, sendo o serviço acompanhado pelo Fiscal de Contrato, o qual após a conclusão do serviço, irá analisar e autorizar a conclusão do serviço.

6.3. Os serviços que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas.

7.1.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do Histórico de Consumo. Previsibilidade de Recursos destinados a aquisição do Objeto deste Certame e levantamento de Demandas Futuras (apoio às unidades logisticamente subordinadas e esta UASG Gerenciadora), realizado pelo Centro de Operações Logísticas do 10º Batalhão Logístico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.438.643,50

A contratação terá como referência o valor conforme pesquisa de preço e registrada no mapa de registro de **R\$ 15.438.643.57**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, em vez que a futura contratação é dividida em 301 (trezentos e um itens) itens.

9.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

9.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica ao objeto da contratação em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com as necessidades levantadas no âmbito do 10º B Log e suas Organizações Apoiadas.

11.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de SERVIÇOS DE VIATURAS NÃO BLINDADAS.
- 12.2. Objetivo estratégico: buscar a melhora da infraestrutura e satisfação das Organizações Militares apoiadas.
- 12.3. Macro desafio: garantia da melhora do Apoio Logístico, Organizacional e Ações Estratégicas.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.
- 13.2. Será indicado um militar par realizar a gestão de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.1.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seu afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

14.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisição serviço de viaturas não blindadas. visando o aprimoramento e a manutenção do material existente no âmbito das organizações militares que compõem a 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, o que permitirá uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses, além da redução de custos.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 PAULO RICARDO MARQUES DO CARMO
Data: 21/06/2023 10:18:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ANGELO ZUCCHETTO RIBEIRO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DAL ASEN BEN
Data: 20/06/2023 14:44:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DAL ASEN RODRIGUES

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS BRYAN DE OLIVEIRA TRINDADE
Data: 20/06/2023 14:18:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS BRYAN DE OLIVEIRA TRINDADE

Equipe de apoio